



## DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 031.793/2016-9

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão/entidade executor, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Luiz Raimundo Dantas Leite	24/8/2016	<ul style="list-style-type: none"><li>• 2449/2014-TCU-2ª Câmara (Condenatório);</li><li>• 4972/2015-TCU- 2ª Câmara (Retificador);</li><li>• 8603/2016-TCU-2ª Câmara (Recurso de Reconsideração).</li></ul>
Nilson Roberto Areal de Almeida	27/8/2016	
Sev-Serviços de Edificações Ltda.	7/10/2016	

2. Esclareço que o O Sr. Sebastião Erivaldo de Oliveira Gomes interpôs Recurso de Reconsideração, que foi conhecido com efeito suspensivo a todos os responsáveis condenados em solidariedade com o recorrente. O recurso foi apreciado por meio do Acórdão 8.603/2016 – TCU – 2ª Câmara, em Sessão de 19/7/2016, onde decidiu o Tribunal em dar provimento excluindo assim o nome do recorrente do rol de responsáveis, bem como as penalidades a ele impostas por meio do Acórdão 2449/2014-TCU-2ª Câmara.

Secex-AP, 8 de novembro de 2016

*(assinado eletronicamente)*  
**EDILSON GUEDES DE ALMEIDA**  
*Secretário*